



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

► NÍVEL MÉDIO

REALIZAÇÃO: SECRETARIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

U F S C a r

EDITAL Nº 003/08

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para seleção de vagas para estágio de **nível médio** na área administrativa da UFSCar. Para inscrever-se o candidato deverá estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Médio, pública ou privada, que mantenha convênio com a UFSCar.

1. DAS VAGAS

VAGAS	CÓDIGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA
08	00308	Estar cursando Ensino Médio e ter conhecimentos básicos em Informática (Word, Excel, INTERNET).	20 HORAS SEMANAIS

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **18 a 29/02/2008**, exclusivamente via INTERNET.
- 2.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:
- 2.2.1- acessar o endereço eletrônico www.srh.ufscar.br;
 - 2.2.2- preencher a ficha de inscrição;
 - 2.2.3- Imprimir a ficha e encaminhar para o endereço: Rodovia Washington Luís, Km 235, CEP 13565-905 – São Carlos –SP, a/c do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Geral de Recursos Humanos, identificando o código para o qual está se inscrevendo;
 - 2.2.4- A ficha de inscrição deverá acompanhar a documentação abaixo:
 - I- comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino;
 - II- histórico escolar atualizado, que comprove a obtenção da média geral mínima de 6 (seis) ao longo do curso, consideradas todas as disciplinas já cursadas.
- 2.3 – Somente o preenchimento da ficha de inscrição não significa estar inscrito na seleção.
- 2.4 – A efetivação da inscrição somente se dará após o cumprimento dos sub-itens: **2.2.3 e 2.2.4**.
- 2.5 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 2.6 – A Universidade Federal de São Carlos, não se responsabilizará por inscrições não recebidas até as **17h00** do dia **29/02/2008**.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 – A seleção será realizada em duas etapas e a estrutura das provas está detalhada no anexo I deste edital:
- 3.1.1- *Primeira etapa*: análise do histórico escolar, considerando a média geral obtida ao longo do curso, em todas as disciplinas já cursadas, valendo 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório;
 - 3.1.2- *Segunda etapa*: prova de redação, valendo 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 – A prova de redação, terá duração de 2 (duas) horas e será realizada na data estabelecida no Anexo II deste edital, disponível no endereço www.srh.ufscar.br.
- 4.2 – O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início da mesma, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica e documento de identidade.
- 4.3 – Em hipótese alguma será permitida a entrada, no local da prova, de aparelhos eletrônicos, tais como aparelhos de comunicação, som e celulares.
- 4.4 – A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de qualquer pertence do candidato.
- 4.5 – Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização da prova, após horário estabelecido para seu início.
- 4.6 – Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.
- 4.7 – O horário e o local das provas serão disponibilizados, via INTERNET, no endereço www.srh.ufscar.br.

5. DA APROVAÇÃO

- 5.1 – Serão classificados para a segunda etapa da seleção, os candidatos que comprovarem a média geral mínima de 6 (seis), ao longo do curso, consideradas todas as disciplinas cursadas.
- 5.2 – A classificação considerará a pontuação mínima de 6 (seis), em todas as etapas da seleção.
- 5.3 – A lista dos candidatos habilitados na primeira etapa, será disponibilizada em ordem alfabética no endereço www.srh.ufscar.br, na data prevista no cronograma.

6. DA APROVAÇÃO FINAL

- 6.1 – A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar e na prova de redação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 - Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I- melhor média geral apurada no histórico escolar;
 - II- melhor média na prova de redação e conhecimentos específicos;
 - III- idade, em favor do candidato mais idoso.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1- Os candidatos selecionados e convocados devem apresentar a seguinte documentação para contratação:
 - I- 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - II- Fotocópia dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Título de Eleitor com comprovante da última votação e
 - Certidão de Reservista;

- III- Certificado ou Declaração de matrícula atualizado (original ou cópia autenticada), fornecido pela Instituição de ensino de origem;
- IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- V- Preenchimento da ficha cadastral;
- VI- Número de Conta Corrente;
- VII- Termo de compromisso a ser assinado pela UFSCar, pelo estagiário e pela instituição de ensino de origem.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1- A aprovação e classificação no processo de seleção não implicará a concessão de estágio, mas sim a expectativa de ser convocado à medida que forem surgindo vagas dentro do prazo de validade do processo de seleção.
- 9.2- Os candidatos classificados formarão um cadastro de reserva de estagiários, podendo ser convocados, se surgirem vagas, durante o prazo de validade da seleção, devendo o candidato comprovar que continua atendendo a todos os requisitos contidos no item 5.1 deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1- A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da UFSCar.
- 10.2- A Universidade Federal de São Carlos está localizada à Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos – SP.
- 10.3 - Do resultado final não caberá recurso administrativo.
- 10.4 – A duração do estágio, vinculada a permanência do aluno no respectivo curso, será de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo 2 (dois) anos a critério da instituição.
- 10.5 – O estagiário fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais), por vinte horas semanais.
- 10.6 – A seleção será coordenada pela Secretaria Geral de Recursos Humanos, através da Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal.
- 10.7 - Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: www.srh.ufscar.br.

São Carlos, 12 de Fevereiro de 2.008.

Profº Drº Oswaldo Baptista Duarte Filho
Reitor

ANEXO I***ESTRUTURA DAS PROVAS***

:

NÍVEL MÉDIO

<i>ETAPAS</i>	<i>PROVAS</i>	<i>MÉDIA MÍNIMA</i>	<i>VALOR TOTAL DE PONTOS</i>
1ª Etapa	Análise do Histórico Escolar	6 (seis) Pontos	10
2ª Etapa	Prova de Redação	6 (seis) Pontos	10

ANEXO II**CRONOGRAMA****SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS**

ETAPAS	DATA
INSCRIÇÕES	18 a 29/02/2008
DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO	05/03/2008
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA	Estas datas serão divulgadas oportunamente
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA DE REDAÇÃO	
DIVULGAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS APROVADOS NA SELEÇÃO	